



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

SELEÇÃO DO PROGRAMA DE EXTENSÃO

PRÉ - VESTIBULAR MEDENSINA UNCISAL 2019

CHAMADA Nº. 01/2019 - UNCISAL

O Programa de Extensão MedEnsina, por meio da Pró-Reitoria de Extensão da UNCISAL – PROEX, abre inscrições para a seleção de 100 alunos, que concluíram ou estão concluindo o ensino médio em escolas públicas, particulares (na condição de bolsista integral), cencistas, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e supletivos, para o **curso Pré-Vestibular**. As inscrições ocorrerão de **21 de janeiro à 11 de fevereiro de 2019**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O MedEnsina é um Programa de Extensão Universitária da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL) que consiste em um curso **preparatório pré-vestibular** destinado a alunos carentes que concluíram ou estão concluindo o ensino médio em instituições públicas, ou bolsistas integrais de escolas particulares. Para isso, conta com a participação de universitários que lecionam as disciplinas abordadas nos vestibulares, bem como no ENEM/MEC.

1.2. O Processo Seletivo de que trata esta chamada é realizado sob a responsabilidade do Programa MedEnsina, por meio da Pró-Reitoria de Extensão-PROEX da UNCISAL, que engloba a elaboração das questões, a logística, fiscalização, aplicação das provas e o processamento do resultado.

1.3. Caberá ao Programa de Extensão MedEnsina, manter o sigilo na elaboração diagramação e impressão das provas, sendo de sua responsabilidade a eventual quebra deste sigilo em decorrência de ação ou omissão de seus organizadores.

1.4. O Processo Seletivo desta Chamada será realizado em duas etapas:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

1.4.1. Primeira etapa: constituída de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

1.4.2. Segunda etapa: constituída de avaliação sócio-econômica, de caráter eliminatório e classificatório.

1.5. Os itens desta chamada poderão sofrer eventuais retificações e/ou atualizações e/ou acréscimos, circunstância em que será mencionada em Chamada Retificada e Avisos a serem publicados no endereço eletrônico medensina.uncisal.edu.br da Pró-Reitoria de Extensão da UNCISAL e meios de comunicação utilizados pelo programa.

2. DA DURAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2.1. O pré-vestibular MedEnsina em 2019 **iniciará suas atividades no dia 11 de março de 2019 e previsão para término em dezembro do mesmo ano.**

2.2. O horário de seu funcionamento será de **segunda-feira a sexta-feira (das 18h às 21h30min), e eventualmente aos sábados e domingos.**

2.3. A localização das aulas será nas dependências da UNCISAL – Campus Governador Lamenha Filho, situado na rua Doutor Jorge de Lima, 113 – Trapiche da Barra – Maceió - Alagoas.

3. DAS VAGAS

3.1. No processo seletivo de ingresso ao pré-vestibular MedEnsina 2019 serão disponibilizadas 100 vagas, mais **cadastro de reserva de 50 vagas para chamadas seguintes** conforme o surgimento de vagas, sendo realizada **reserva de vagas** de acordo com as seguintes ações afirmativas:

3.1.1. 80 vagas para alunos de escolas públicas (concluintes do ensino médio em escolas públicas estaduais, federais, cenicistas, Educação de Jovens e Adultos – EJA ou supletivos públicos);



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

3.1.2. 10 vagas reservadas para funcionários e filhos de funcionários da UNCISAL (concluintes do ensino médio em qualquer escola, que comprovadamente trabalham, ou possuem parentesco em primeiro grau com servidores ativos da UNCISAL);

3.1.3. 10 vagas reservadas para alunos **bolsistas integrais** em escolas particulares.

3.1.4. Caso não haja preenchimento das vagas reservadas para funcionário e filhos de funcionário da UNCISAL, as vagas remanescentes serão somadas às vagas dos candidatos de escola públicas.

3.1.5. Caso não haja preenchimento das vagas reservadas para alunos bolsistas integrais de escolas particulares, as vagas remanescentes serão somadas às vagas dos candidatos de escolas públicas.

3.1.6. Não serão permitidos em nenhum momento a mudança da ação afirmativa após o ato da inscrição.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo do Programa de Extensão MedEnsina obedecerá ao seguinte calendário de atividades:

<u>ETAPA</u>	<u>PERÍODO</u>
1. Inscrições	21 de janeiro a 11 de fevereiro de 2019
2. Prova Objetiva	17 de fevereiro de 2019
3. Divulgação do gabarito preliminar	17 de fevereiro de 2019
4. Interposição de recursos	18 de fevereiro de 2019
5. Divulgação do gabarito definitivo	19 de fevereiro de 2019



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

6. Resultado	21 de fevereiro de 2019
7. Matrículas	22, 25 e 26 de fevereiro de 2019
8. Segunda chamada	28 de fevereiro de 2019
9. Início das aulas	11 de março de 2019
10. Encerramento das atividades	Previsto para dezembro de 2019

4.2. Os inscritos deverão submeter-se a um processo seletivo que será realizado em duas etapas:

4.2.1. Primeira etapa: prova de questões de múltiplas escolhas, de caráter eliminatório e classificatório. A prova será constituída de 50 questões, baseada nos conteúdos correspondentes ao ensino médio divididos em 04 eixos do conhecimento: **Linguagens e suas tecnologias** (que compreende as disciplinas de Língua Portuguesa, Literatura e Língua Estrangeira – Inglês ou Espanhol), **Matemática e suas tecnologias**, **Ciências da Natureza** (que compreende as disciplinas de Física, Química e Biologia) e **Ciências Humanas** (que compreende as disciplinas de História, Geografia, Filosofia e Sociologia).

LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	15 questões
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	15 questões
CIÊNCIAS DA NATUREZA	10 questões
CIÊNCIAS HUMANAS	10 questões

4.2.2. Segunda etapa: entrevista sócio-econômica, de caráter eliminatório e classificatório.

5. PRÉ-REQUISITOS



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

5.1. Participarão do certame alunos que estejam dentro dos seguintes critérios:

5.1.1. Estar regularmente matriculado no último ano do ensino médio (3º ano da rede pública estadual e 4º ano em caso de alunos dos Institutos Federais), ou;

5.1.2. Ter concluído todo o ensino médio na rede pública de ensino (estadual ou federal), escolas cenevistas, EJA, supletivos, certificados de conclusão pelo ENEM, ou ENCCEJA emitidos pela Secretaria de Educação, ou;

5.1.3. Ter concluído ou estar no último ano do ensino médio em escola particular, na condição de bolsista integral (comprovada por declaração emitida pela instituição de ensino particular).

6. INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet **no endereço eletrônico** <http://selecao.uncisal.edu.br> no período de 21 de janeiro a 11 de fevereiro de 2019.

6.2. No período especificado no subitem 6.1, os procedimentos para que o candidato se inscreva no Pré-vestibular MedEnsina 2019 são os seguintes:

a) o candidato deverá fazer sua inscrição preenchendo a ficha de inscrição online existente no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br> e, após a conferência dos dados, deverá confirmar sua inscrição;

b) na inscrição do candidato, deverá **obrigatoriamente** anexar um documento comprobatório referente à ação afirmativa selecionada para reserva de vagas.

1. Para candidatos oriundos de escolas públicas: declaração de concluinte do ensino médio em escolas públicas, cenevistas, educação de Jovens e Adultos - EJA ou Supletivos.

2. Para funcionários e filhos de funcionários da UNCISAL: declaração de funcionário emitida pela PROGESP ou número de matrícula funcional ou contracheque do servidor, juntamente com comprovação de parentesco.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

3. Para alunos bolsistas integrais de escolas particulares: declaração emitida pela instituição de ensino comprovando condição de bolsista.

c) o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$26,00 (Vinte e seis reais), observando a data de vencimento deste.

6.3. A não realização ou realização inadequada dos passos que regem o subitem 6.2 deste edital resultará na invalidação da inscrição e consequente eliminação sumária do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte, em observância com o processo classificatório descrito neste Edital.

6.4. Ao longo do ano não será cobrada nenhuma mensalidade dos alunos.

6.5 A UNCISAL não recebe valores em espécie na Pró-Reitoria de Extensão, nem em qualquer outro local, nem tem representantes autorizados para fazer isso.

6.6. O MedEnsina não se responsabiliza por insucessos de última hora por parte dos candidatos, devendo estes, providenciar o pagamento da taxa com a maior brevidade possível, pois o prazo para inscrição não será prorrogado.

6.7. NÃO HAVERÁ, sob nenhuma hipótese, devolução ou reembolso da taxa de inscrição.

7. PROVAS OBJETIVAS

7.1. As provas objetivas são de caráter classificatório e eliminatório, para o Programa de Extensão MedEnsina, de que trata esta chamada e deverá ser respondida a caneta azul ou preta.

7.2. A prova possuirá 50 questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada, contendo 1 única alternativa correta, valendo 2 pontos cada questão respondida corretamente.

7.3. Na prova de Linguagens e suas tecnologias, o candidato deverá optar qual língua estrangeira de sua preferência (Espanhol ou Inglês) no cartão resposta, não podendo sob hipótese alguma, após a marcação, modificar a língua estrangeira escolhida.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

7.4. A prova de seleção terá duração de 4h, contadas exatamente a partir do momento do seu início.

7.5. A prova será realizada no dia **17/02/2019**, às **08h** no prédio sede da UNCISAL, sendo as salas que acomodarão cada candidato divulgadas até o dia 15/02/19 no site da instituição. Se a quantidade de candidatos inscritos ultrapassar o número de acomodações existentes no prédio da UNCISAL, será disponibilizado mais um local para a aplicação da prova, sendo este novo local divulgado posteriormente, devendo o candidato acessar o site da UNCISAL (www.uncisal.edu.br).

7.6. Qualquer palavra trocada com outros candidatos de sala, qualquer material além da caneta e do documento de Identificação, quaisquer tipos de comunicação, mesmo por sinais, serão interpretados como tentativa de fraude ("cola"), o que implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo.

7.7. Os candidatos não poderão portar celulares, bips, calculadoras, relógios digitais ou qualquer outro equipamento durante a execução da prova.

7.8. Será eliminado do processo de seleção e, conseqüentemente não poderá pleitear vaga no pré-vestibular MedEnsina, o candidato que faltar a prova, bem como aquele que se ausentar das dependências do local de prova antes das 2h iniciais de prova e/ou sem entregar ao fiscal de sala a folha de gabarito.

8. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1- Após avaliação dos critérios de vulnerabilidade Social, os candidatos que se enquadrarem nos limites definidos pela comissão de avaliação, terão suas notas das provas avaliadas e serão classificados segundo os seguintes critérios:

8.1.2. Para fins de classificação e desempate, cada questão correta valerá dois pontos, e a pontuação máxima obtida no processo seletivo será de 100 pontos.

8.1.3. Havendo empate entre candidatos, será dada preferência ao candidato que se sobressair em relação ao outro tomando como base os critérios de desempate na seguinte ordem:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

- a) Obter maior pontuação nas questões na prova de Linguagens e suas Tecnologias;
- b) Obter maior pontuação nas questões na prova de Matemática e suas tecnologias;
- c) Obter maior pontuação nas questões na prova de Ciências da Natureza;
- d) Ser ex-aluno do Programa de Extensão MedEnsina.

8.1.4- Se mesmo depois de arrolados os critérios de desempate ainda assim ocorrer o mesmo, o candidato de maior idade terá direito a vaga.

9. RESULTADO E RECURSOS

9.1. O gabarito da prova objetiva (Primeira Etapa), deste processo seletivo será divulgado no dia 17 de fevereiro de 2019, no site da UNCISAL e fixado no mural da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e na página do Facebook denominada “MedEnsina UNCISAL”.

9.2. O candidato poderá entrar com recurso contestando o gabarito divulgado pelo processo seletivo, no dia 18 de fevereiro de 2019, preenchendo formulário a ser disponibilizado na PROEX, onde deverá ser entregue para ser avaliado pela comissão organizadora do certame. O resultado dos recursos será disponibilizado na PROEX, no dia 19 de fevereiro de 2019.

9.3. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 21 de fevereiro de 2019, no site da UNCISAL e fixado no mural da PROEX e em página do Facebook denominada “MedEnsina UNCISAL”, obedecendo aos critérios de pontuação e desempate.

10. MATRÍCULAS

10.1. As matrículas serão realizadas nos dias **22, 25 e 26 de fevereiro de 2019** na PROEX localizada no 3º andar do prédio sede da UNCISAL.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

10.2. Documentação exigida (original e fotocópia) para realização da matrícula:

10.2.1. Documento oficial com foto. (RG, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho ou Certificado de Reservista ou Passaporte);

10.2.2. 1 (uma) foto 3X4 de frente e de rosto recentes;

10.2.3. Comprovante de residência atual e recente (até os últimos 3 meses);

10.2.4. Histórico Escolar ou Declaração de Concluinte do Ensino Médio em papel oficial e assinado por representante legal da escola;

10.2.5. Declaração de bolsista integral, no caso de estudantes de escolas particulares;

10.2.6. Certificado de Conclusão do ensino médio pelo ENEM ou ENCCEJA emitidos pela secretaria de educação, no caso de estudantes que tenham mais de 18 anos e tenham concluído o ensino médio em uma dessas modalidades;

10.2.7- Comprovantes de renda familiar (caso não possua, uma declaração de próprio punho declarando a renda);

10.2.8- Comprovante de participação de algum programa social do governo (se houver);

10.2.9- Comprovação que é possuidor de alguma doença crônica ou debilidade permanente (se houver);

10.2.10. 2 (duas) fotos 3X4;

10.2.11. Assinar o termo de compromisso do aluno (disponibilizado no ato da inscrição).

10.3. Todo candidato deverá possuir, para efetuar a sua inscrição, todos os documentos de maneira legível, sem rasura ou violação, em bom estado de conservação e com fotografia que permita identificar o candidato.

10.4. Os candidatos classificados como suplentes deverão, também, realizar Pré-matrícula no Projeto, obedecendo aos mesmos prazos e documentos mencionados nos itens 10. 1 e 10.2. Tais alunos deverão estar atentos às



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

chamadas subsequentes que ocorrerão durante o ano de 2019, publicadas no site da UNCISAL, podendo ingressar ao Projeto em qualquer momento.

11. DOS CASOS EXCEPCIONAIS

11.1. Os casos excepcionais serão avaliados pela coordenação do MedEnsina e divulgados por meio da PROEX.

José João Felipe Costa de Oliveira
Coordenador Administrativo do MedEnsina

Ariana Vitória dos Santos Teixeira
Coordenador Pedagógico do MedEnsina

Thaís de Oliveira Nascimento
Coordenador de Alunos e Inspectores do MedEnsina

Prof. Me José André Bernardino dos Santos
Tutor do Programa MedEnsina

Prof. Dr. George Márcio da Costa e Souza
Pró-Reitor de Extensão da UNCISAL